



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 **1ª ALTERAÇÃO**

Processo Licitatório nº 416/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00014362/2025-51

CONTRATANTE (UASG)

(986595)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde. – (Exclusivo ME/EPP)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 259.907,25 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/12/2025 às 09h00** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11.	DOS RECURSOS	13
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL – EXCLUSIVO ME/EPP – 1ª ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, sediado na Avenida Jaguar, nº 164 – Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo ME/EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em 156 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante ME/EPP a participação, desde que atendidas as condições deste edital.

1.3. **EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRASGOV (CATMAT E CATSER) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS, OU SEJA, ANEXO I.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão apenas microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que seu ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br)

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar desta licitação:
- 3.8. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item; e**

5.1.2. **Marca/Fabricante.**

5.1.3. **Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital), além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;***

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R\$ 0,01 (um centavo de real)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.17.2.2. empresas brasileiras;
- 6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, de demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. **O pregoeiro julgará a licitação subsidiado por pareceres técnicos referentes à análise de qualificação técnica, econômico-financeira e conteúdo da proposta, quando necessário.**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (ANEXO I) (nos tópicos “Habilitação Jurídica”, “Regularidade Fiscal e Trabalhista” e “Qualificação Econômico-Financeira”), dispostos nas cláusulas 9.13.1 a 9.18, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela abrangida pelo SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação também será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo **proceder**, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, juntamente com a proposta de preço adequada ao último lance ofertado, em formato



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. **A ata de registro de preços será assinada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Cidades.**

Desta forma, caso o licitante (representantes legais que assinam pela empresa e indicados na proposta de preços) não tenha feito o cadastro de USUÁRIO EXTERNO pelo SEI-Cidades (Jaguariúna), deverá fazê-lo previamente através do link <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>, selecionando o município de Jaguariúna e vinculando o mesmo e-mail igualmente indicado na proposta de preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.4. Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro do item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte* endereço de e-mail pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 193/2025

Disponível em

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>

Pregão 2025 – Pregão 90094/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Arquivos.pdf

***Srs. Licitantes, caso utilizem o site da Prefeitura de Jaguariúna para o download dos arquivos, utilizem os que estão com a descrição “1ª alteração”.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 657/2025

Disponível em

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/>

Pregão 2025 – Pregão 90094/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Arquivos.pdf

***Srs. Licitantes, caso utilizem o site da Prefeitura de Jaguariúna para o download dos arquivos, utilizem os que estão com a descrição “1ª alteração”.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - EXCLUSIVO ME/EPP.

Obs: Srs. Licitantes, favor atentar-se a cláusula 9.3 do edital do edital.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca / Fabricante
01	AGENDA DIÁRIA: Agenda Diária Executiva Espiral, Capa Dura, medindo aproximadamente 136x194mm	20	UN			
02	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Azul. Nº 03	15	UN			
03	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Preta. Nº 03	15	UN			
04	ALMOFADA PARA CARIMBO: Para carimbos manuais, medindo no mínimo 6 x 11cm, cor Vermelha. Nº 03	10	UN			
05	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: Apagador com base de plástico reforçado. Feltro super macio e resistente. Refil substituível. 15 x 6cm.	5	UN			
06	APONTADOR: Feito em plástico rígido, com um furo, retangular, com lâmina de aço inoxidável, com depósito grande de no mínimo 04 cm, com selo do INMETRO na embalagem, nas cores azul, vermelho, amarelo ou verde	20	UN			
07	BATERIA ALCALINA 09V: Alcalina 09V. Com 02 unidades	15	PCT			
08	BATERIA ALCALINA CR2032 - 3V: Bateria de lítio, tipo CR2032 não-recarregável. Tensão: 3V. Embalagem com 10 unidades	360	PCT			
09	BATERIA ALCALINA LR 41 1,5V: Bateria de lítio, tipo LR 41. Tensão: 1,5 V. Embalagem com 10 unidades	40	PCT			
10	BATERIA ALCALINA LR 44 1,5V: Bateria de lítio, tipo LR 44. Tensão: 1,5 V. Embalagem com 10 unidades	10	PCT			
11	BOBINA PAPEL TÉRMICO: Bobina térmica para Relógio Eletrônico de Ponto, medindo 57MMX300MT.	24	UN			
12	BOBINA PAPEL TÉRMICO: Bobina térmica para Relógio Eletrônico de Ponto, medindo 57MMX40MT, na cor amarela	24	UN			
13	BOBINA TÉRMICA: Bobina térmica para autorefrator / termodesinfectora, medindo 57mmX22MTS	24	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14	BORRACHA PONTEIRA: Borracha ponteira, na cor branca. Medindo 2,9 x 1,2 x 0,06cm, com aproximadamente 4grs. Embalagem com 50 unidades.	50	PCT			
15	BORRACHA: Na cor branca, nº40, embalado em caixas com 40 unidades, contendo na embalagem selo do INMETRO e identificação do fabricante.	120	UN			
16	CADERNO ESPIRAL GRANDE: Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 96 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm	50	UN			
17	CADERNO ESPIRAL PEQUENO: Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm	50	UN			
18	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO: 1 Onda (Simples) - Papelão Ondulado Espessura do Papel: 3 mm Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Comprimento: 34 x Largura: 12,5 x Altura: 24 cm, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	1.500	UN			
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor azul, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	180	UN			
20	CALCULADORA: De mesa, 12 dígitos, á bateria ou pilha, com aproximadamente 14cm de comprimento, com as quatro operações básicas, porcentagem, memória e com visor inclinado. Deverão vir acompanhadas com pilhas ou baterias.	15	UN			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Azul	2.000	UN			
22	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Preto	250	UN			
23	CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo transparente, esfera de tungstênio, tampa na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta com aproximadamente 8cm da ponta da	250	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	caneta, contendo na embalagem selo do INMETRO, caixa com 50 un, que não apresente falhas ao escrever, Cor Vermelha					
24	CANETA HIDROGRÁFICA: Caneta hidrográfica Pilot Color 850, 4,0mm, Cor: Azul - **A indicação da marca serve apenas de parâmetro para caracterização do objeto**	50	UN			
25	CANETA HIDROGRÁFICA: Caneta hidrográfica Pilot Color 850, 4,0mm, Cor: Vermelho - **A indicação da marca serve apenas de parâmetro para caracterização do objeto**	40	UN			
26	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor amarela	1.100	UN			
27	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor azul	50	UN			
28	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor laranja	50	UN			
29	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor verde	90	UN			
30	CANETA MARCA TEXTO: Em polipropileno, tinta á base de água, embalado em caixas com 12 unidades, contendo na embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO. Cor vermelha	30	UN			
31	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Azul	70	UN			
32	CANETA P/RETROPROJETOR: Composta por resinas termoplásticas, corantes, solventes, ponta de poliéster de 2.0mm, com selo do INMETRO na embalagem, na cor Vermelho	40	UN			
33	CANETA P/TECIDO: Caneta de tinta pigmentada a base de água, na cor preta	20	UN			
34	CAPA ENVELOPE P/ CD-R / DVD-R: Envelope mídia ideal para CD / DVD com	100	PCT			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	visor de acetato. Formato: 125 mm x 125 mm. Gramatura: 75g/m². Cor: Branco.					
35	CAPA P/ CRACHÁ: Crachá horizontal transparente 70x100mm	200	UN			
36	CD-R GRAVÁVEL: CD-R Gravável. Capacidade de 700MB ou 80 min, velocidade de gravação de 52x diâmetro de 120 mm.	100	PCT			
37	CLIPS 2/0: Para papel, niquelado no tamanho 2/0, embalado em caixa com 500 grs.	70	CX			
38	CLIPS 3/0: Para papel, niquelado no tamanho 3/0, embalado em caixa com 500 grs.	70	CX			
39	CLIPS 8/0: Para papel, niquelado no tamanho 8/0, embalado em caixa com 500 grs.	60	CX			
40	COLA BASTÃO GRANDE: Pesando no mínimo 36gramas, contendo em sua composição resina sintética, éster, glicerina e corantes, contendo no tubo selo de INMETRO	100	UN			
41	COLA LÍQUIDA: Cola líquida 40gr, lavável, não atóxica	30	UN			
42	COLCHETES: Galvanizado, tamanho nº 14, caixa com 72 un.	5	CX			
43	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo Líquido a base de água, peso aproximado de 18ml	25	UN			
44	DISPLAY DE ACRÍLICO: Suporte em acrílico cristal, de parede, porta folha A4, com fundo. 30X21CM. Capacidade: 200 folhas. C/ 02 furos para fixação	30	UN			
45	DISPLAY DE ACRÍLICO: Suporte em acrílico cristal, de parede, porta folha A4, sem fundo. 30X21CM. Capacidade: 200 folhas. C/ 02 furos para fixação	80	UN			
46	DIVISÓRIA PARA PASTA FICHÁRIO: Divisórias para Fichário de argolas. Coloridas. Tamanho: 15,7 cm x 22,7 cm. Material: Polipropileno	20	PCT			
47	DVD-R GRAVÁVEL: DVD-R Gravável. Capacidade mínima de 4.7gb ou 120 min.	300	UN			
48	ELÁSTICO PARA PASTA POLIONDA: Elástico Rolo com Ponteira Plástica, medindo 43cm, na cor azul.	50	UN			
49	ELÁSTICO: Feito em látex, em embalagem de 1 Kg, com identificação do fabricante na embalagem.	30	PCT			
50	ENVELOPE BRANCO: Papel Off-Set com 90g. Formato: 176mm x 250mm.	50	UN			
51	ENVELOPE BRANCO: Papel Off-Set com 90g. Formato: 229mm x 324mm.	7.500	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

52	ENVELOPE KRAFT: Papel Kraft Natural com 80g. Formato: 260mm x 360mm	1.300	UN			
53	ENVELOPE VAI E VEM: Papel Kraft Natural com 80g. Formato: 260mm x 360mm. Com fecho	300	UN			
54	ESTILETE: Corpo em plástico rígido de aproximadamente 15cm, lâmina de aço inoxidável com 1,8 cm de largura, nas cores azul, preta ou vermelha. Com identificação do fabricante na embalagem.	60	UN			
55	ETIQUETA ADESIVA DE DESINFECÇÃO: Medindo 25X50mm. Azul. Material: Bopp Branco	4.500	UN			
56	ETIQUETA ADESIVA DE DESINFECÇÃO: Medindo 25X50mm. Vermelha. Material: Bopp Branco	10.000	UN			
57	ETIQUETA ADESIVA LIXO COMUM: Tamanho: 12x12 cm.	50	UN			
58	ETIQUETA ADESIVA LIXO INFECTANTE: Tamanho: 12x12 cm.	50	UN			
59	ETIQUETA BRANCA COUCHE AD: 34x23, 3mm / 3 COL 42M - TLP 2844 / FOSCA	200	RL			
60	ETIQUETA COD 6283-10: Etiqueta inkjet/laser 6283-10. Etiquetas por folhas 10. Medidas: 50.8x101.6 mm. Embalagem com 25 folhas	220	PCT			
61	ETIQUETA COD A4349: Etiqueta inkjet/laser A4349. Etiquetas por folhas 126. Medidas: 15.0x26.0 mm. Embalagem com 100 folhas	30	PCT			
62	ETIQUETA CONTÍNUA: 26X15. Embalagem com 500 folhas	15	PCT			
63	ETIQUETA INJET LASER: Etiqueta Ink-jet Laser 6182, 33,9mm x 101,6mm, Etiquetas por folha: 14. Embalagem com 100 folhas	80	PCT			
64	ETIQUETA VERMELHA COUCHE AD: 34MM X 23,3MM / 3 COL 42M - TLP 2844 / FOSCA	20	RL			
65	EXPOSITOR ORGANIZADOR VERTICAL: Em poliestireno. 233 x 40 x 295 mm.	70	UN			
66	EXTRATOR DE GRAMPOS: Tipo espátula, feito em aço ou zinco, cromado. Embalado em caixa de 12 unidades.	50	UN			
67	FITA ADESIVA GRANDE: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 40m em embalagem plástica.	20	UN			
68	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor amarela, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

69	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor azul, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
70	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor branca, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
71	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor preta, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
72	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor rosa, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
73	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor verde, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
74	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, na cor vermelha, medindo 12mm x 10m aproximadamente, em embalagem plástica.	10	UN			
75	FITA ADESIVA PEQUENA: Feito em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 30m aproximadamente, em embalagem plástica.	20	UN			
76	FITA LARGA TRANSPARENTE: Adesiva, feito em polipropileno, medindo 50mm x 50m, transparente, em embalagem plástica	300	UN			
77	GIZ DE CERA: Giz de Cera Fino 12 Cores. Fabricado com ceras de alta qualidade	5	CX			
78	GRAMPEADOR GRANDE: Produzido em aço, com base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, p/grampos de 23/8 a 23/23 com capacidade para até 240 folhas de papel 75g/m2	3	UN			
79	GRAMPEADOR MÉDIO: De mesa, para até 30 folhas com estrutura metálica de aproximadamente 20cm, para grampos 26/6, embalados individualmente em caixas com identificação do fabricante	140	UN			
80	GRAMPO 26/6: Galvanizados, caixa c/5.000 unidades	200	CX			
81	GRAMPO 9/10: Grampo 9/10 Galvanizado. Caixa C/ 5000 Unidades. Para 50 Folhas	5	CX			
82	GRAMPO TRILHO: Feito em plástico transparente ou branco, pacote com 50 un, med.195 x7x 58mm.	35	PCT			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

83	GRAMPO TRILHO: Grampo trilho metalizado 80mm, Produzido em chapa de aço estanhado. Embalagem com 50 unidades, com identificação do fabricante na embalagem.	110	CX			
84	LACRE PLÁSTICO NUMERADO: Polipropileno, 23 cm x 3.3 mm.	310	UN			
85	LÁPIS DE COR: Lápis de cor sextavado, 12 cores. Produto atóxico, resistente, fácil de apontar e com maior durabilidade	15	CX			
86	LÁPIS PRETO: Corpo em madeira, atóxico, apontado, grafite nº02, com selo do INMETRO na embalagem e marca no corpo do lápis.	120	UN			
87	LIVRO ATA HORIZONTAL: Medindo 21,8x31,9 cm, com 100 folhas numeradas, na cor preto, capa dura	5	UN			
88	LIVRO ATA VERTICAL: Medindo 216x320 mm, vertical na cor preto, com 100 folhas numeradas, capa dura.	80	UN			
89	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Livro protocolo de correspondência 1/4 com 104 folhas. 154 mm x 216 mm. Capa e Contracapa com papelão. Revestimento em papel couché. Parte interna da contracapa padrão em papel kraft. Miolo em papel offset.	10	UN			
90	MOUSE ÓPTICO USB: Óptico, com 02 botões e roller, com fio, para Windows XP e superior, medindo aproximadamente 11cm de comprimento, com identificação de marca e fabricante .Nas cores Preto ou Preto e Cinza	10	UN			
91	MOUSE PAD: Mouse Pad Multi com Apoio Gel Pequeno Preto. 2,5 x 27 x 18,5 cm; 0,2 g - **A indicação da marca serve apenas de parâmetro para caracterização do objeto**	15	UN			
92	PAPEL CARBONO: Na cor azul, para lápis/esfero, medindo no mínimo 21 x 29,7 cm, formato A4.	2.200	UN			
93	PAPEL CONTACT: Plástico autoadesivo PVC. Cor: transparente. Dimensões: 45cmx10m	15	RL			
94	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY: Glossy Brilhante, tamanho A4, 115 g.	19.000	UN			
95	PAPEL OPALINE: Papel Opaline 180g, A4, 210x297, branco. Papel liso sem textura. Pacote com 20 folhas	15	PCT			
96	PAPEL PARDO KRAFT: Bobina Kraft, 80grs, 60cm x 200mt	15	RL			
97	PAPEL SULFITE: A5, medindo 14,8 X 21,0mm, com 500 folhas	200	PCT			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

98	PAPEL SULFITE: Gramatura 75G/M2, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor branca, alvura mínima de 90% conforme norma ISO, PH Alcalino cor branca em embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, embalagem com 500 folhas, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	3.500	PCT			
99	PAPEL VERGE: Papel Vergê, 120g, A4, 210x297, Branco - Embalagem com 30 folhas	14	PCT			
100	PAPEL VERGE: Papel Vergê, 180g, A4, 210x297, Branco - Embalagem com 30 folhas	14	PCT			
101	PASTA AZ: Registrador A/Z, reforçada com bordas inferiores de alumínio, com presilhas internas de ferro para trava de ferro, com lombada larga, 359x280x80 mm, na cor azul	10	UN			
102	PASTA CATÁLOGO: Na cor Preto, com 10 plásticos e com visor, medindo 243x333mm.	60	UN			
103	PASTA FICHÁRIO: 25,5 cm x 33 cm x 4 cm, Cor: Branco	15	UN			
104	PASTA FICHÁRIO: 25,5 cm x 33 cm x 4 cm, Cor: Preto	15	UN			
105	PASTA L OFÍCIO: 220x310mm, incolor, 0,20, com identificação do fabricante	160	UN			
106	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO: Em Polipropileno, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 240mX340mm cm, com identificação do fabricante na pasta. Cor Transparente	180	UN			
107	PASTA POLIONDA: 335x235x40mm, na cor AZUL.	80	UN			
108	PASTA POLIONDA: 335x250x60mm, na cor AZUL.	95	UN			
109	PASTA POLIONDA: C/elástico, medindo aproximadamente 335x245x20mm, na cor AZUL.	30	UN			
110	PASTA SANFONADA: Pasta Sanfonada com 31 divisões. Incolor. 186x67x245 mm	6	UN			
111	PASTA SUSPENSÁ: Kraft, com ponteiros de metal, hastes de metal, com visor, etiqueta e grampo trilho, medindo 361 x 240 mm.	2.400	UN			
112	PERCEVEJO: Latonado, caixa com 100 un.	5	CX			
113	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS: Para até 30 folhas, com escala e depósito	15	UN			
114	PERFURADOR DE PAPEL 4 FUIROS: Para até 10 folhas	5	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

115	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS: Para até 100 folhas, com escala e depósito	5	UN			
116	PILHA 23AE: Tipo alcalina, 12V, Tamanho: 23A; Dimensões (Cx D): 28x10mm; Peso: 9g.	30	UN			
117	PILHA AA RECARREGÁVEL: Voltagem: 1.2V, Quantidade de recargas: 1000x, Capacidade: 2500 mAh	15	UN			
118	PILHA AAA PALITO: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AAA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	400	PCT			
119	PILHA GRANDE D: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho D, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	30	PCT			
120	PILHA MÉDIA C: Alcalina, 1,5V, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	60	PCT			
121	PILHA PEQUENA AA: Tipo alcalina na voltagem de 1,5V, tamanho AA, sem adição de mercúrio em sua formulação, acondicionado em embalagem c/02 unidades, constando na embalagem telefone do SAC, validade e indicação de descarte em lixo específico. Com informações em Português.	200	PCT			
122	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Azul	80	UN			
123	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor preto	80	UN			
124	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO: Composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e	60	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	umectantes, com ponta redonda de 1,3 mm aproximadamente, escrita grossa. Cor Vermelha					
125	PINCEL ATÔMICO: Pincel marcador atômico 1100-P Pilot, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cor: Azul - **A indicação da marca serve apenas de parâmetro para caracterização do objeto**	30	UN			
126	PINCEL ATÔMICO: Pincel marcador atômico 1100-P Pilot, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Cor: Vermelho - **A indicação da marca serve apenas de parâmetro para caracterização do objeto**	30	UN			
127	PORTA LÁPIS E CANETA: Porta Objetos, Canetas, Clips e Lembrete, cristal. Material: Poliestireno. Dimensões aproximadas: 240 x 70 x 80 mm	10	UN			
128	PRANCHETA: em alumínio, tamanho ofício, com presilha de metal	80	UN			
129	PRESILHA JACARÉ: Presilha jacaré p/ crachá 233, com alça de plástico leitosa e a presilha de metal. Embalagem com 50 unidades.	16	PCT			
130	PROTETOR PARA CRACHÁ: Protetor para Cartão Universal Transparente. Pode ser usado na vertical ou horizontal. Medidas: 5,4 x 8,5cm	650	UN			
131	QUADRO DE AVISO BRANCO: Lousa Quadro Branco 70X50cm Moldura Soft Alumínio. Materiais da superfície: mdf uv	5	UN			
132	QUADRO DE AVISO BRANCO: Lousa Quadro Branco 120x90cm Moldura Soft Alumínio. Materiais da superfície: mdf uv	5	UN			
133	QUADRO EXPOSITOR MULTIUSO: Quadro Expositor Multiuso, A4, Plástico, Transparente, Comp. 210mmXLargura: 5mmX Altura: 340mm. Espessura: 0,40. Textura: Liso	80	UN			
134	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544120-AL, Cor: Preto - **O item fornecido deve ser da marca Epson**	20	UN			
135	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544220-AL, Cor: Ciano - **O item fornecido deve ser da marca Epson**	20	UN			
136	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544320-AL, Cor: Magenta - **O item fornecido deve ser da marca Epson**	20	UN			
137	REFIL TINTA EPSON: 65ML, T544420-AL, Cor: Amarelo - **O item fornecido deve ser da marca Epson**	20	UN			
138	RÉGUA 30 CM: Feita de plástico rígido transparente, com 30cm e com identificação do fabricante na régua.	90	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

139	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio de parede redondo, 30cm.	15	UN			
140	RIBBON CERA: Ribbon cera Premium para impressora térmica (código de barras) 110mmx74m. TLP2844/GC42, Cor: Preto	100	RL			
141	ROLO DE SENHA: Rolo de senhas com 2000 Tickets pré-impressas. Descartáveis. Numerados em 2 sequências: de 00 a 999.	30	RL			
142	SACO PLASTICO 04 FUROS: Grosso, Transparente, 04 furos, medindo 24x32 cm no mínimo.	10.000	UN			
143	SACO ZIP: 10cm x 14cm. com 1000 unidades	5	PCT			
144	SACO ZIP: 5cm x 7cm. com 1000 unidades	30	PCT			
145	SACO ZIP: 4cm x 4cm. com 1000 unidades	80	PCT			
146	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte de mesa para durex e fita adesiva grande. Largura mínima do rolo: 1.2cmX2.5cm. Material: poliestireno. Compatível com fitas de 12, 19 e 25mm de largura.	3	UN			
147	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte de mesa para durex e fita adesiva pequena. Largura mínima do rolo: 1cmX2cm. Material: poliestireno.	3	UN			
148	TECLADO USB: Padrão ABNT II, Preto, com fio, com tecla iniciar do Windows, com ajuste de inclinação, com todos caracteres da língua portuguesa, plug and play, para Windows XP e superior.	15	UN			
149	TESOURA DE COSTURA: 24cm - 9 1/2". CABO: Polipropileno. MATERIAL: Aço Inox	30	UN			
150	TESOURA MÉDIA: Em aço Inox, medindo 21cm, cabo de polipropileno para 03 dedos, na cor Preto ou Azul	15	UN			
151	TESOURA PEQUENA SEM PONTA: Em aço Inox, medindo 11,5cm, cabo de polipropileno, na cor Preto ou Azul	15	UN			
152	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Azul	15	UN			
153	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Preto	30	UN			
154	TINTA P/CARIMBO: Para carimbos tipo almofada, composto por resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Frasco de 42 ml aproximadamente, cor Vermelha	10	UN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

155	UMIDIFICADOR DE DEDOS: Composto por água desmineralizada, etileno glicol, propileno glicol, essência, benzoato de sódio, com identificação do fabricante e responsável químico na embalagem, embalagem com 12g, no formato redondo.	40	UN			
156	VISOR PASTA SUSPensa: Visor e Etiqueta para Pasta Suspensas. 80mm x 66mm. Etiqueta Branca	800	UN			

Valor Global (soma dos itens cotados): R\$ _____, ____ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

dia/mês/2025

Assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovada pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social)

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

TELEFONE: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Dal Bo, nº 50, Guedes (Sede da Fazenda da Barra), CEP: 13.914-670, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1.700 - Casa 26, Centro, CEP: 13.911-370, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº 013 de 06 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação nº 90094/2025**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
				R\$	R\$	

2.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ __, __ (____), para todos os efeitos legais.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, **qual seja o IGPM ou IPCA, o que for menor e desde que comprovada a manutenção da vantagem para a Administração.**

4.1.3.2. No caso da repactuação, a pedido do interessado, devem ser observados os critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1. Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, xx de xxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

DETENTORA DA ATA

Representante Legal
RG nº
CPF nº

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Nº DO ITEM	UND	ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE

Seguindo a ordem de classificação para a formação de cadastro reserva dos fornecedores com suas propostas originais, seguem “links” de acesso à plataforma ComprasGov e ao sítio do Departamento de Licitações e Contratos onde o rol de licitantes e seus valores podem ser consultados:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br> – (em Pregão 2025)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2025.

ITEM(NS): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, xx de xxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: David Hilario Neto

Cargo: Prefeito

CPF: 399.144.228-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-039
Fone: (19) 3867-9700 / Ramais: 2032/ 2034/ 2036/ 2040
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Estêvão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria da Conceição de Oliveira Camilo

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 134.618.694-49

Assinatura: _____